



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 13-CONSUP/IFAM, de 02 de abril de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e conforme disposto no 3º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23443.004344/2020-36, referente a tramitação da Minuta de Convênio entre a NCR – BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO S.A e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO – FAEPI;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 9-CONSEPE/IFAM, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o art. 13 combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e o Parecer nº 00057/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IFAM, datado de 12 de março de 2020, referente ao referido processo e, considerando ainda o despacho eletrônico nº 12.399/2020-CONSEPE, de 1º/04/2020,

R E S O L V E:

Autorizar, ad referendum do Conselho Superior, a celebração do Convênio entre a NCR – BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO S.A e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM com a interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Interiorização – FAEPI: Projeto P&D – Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento de Protótipo de um Sistema para Teste em Embalagem de Caixas Automáticos Sob Queda Livre (DROP TEST), processo nº 23443.004344/2020-36, com os fundamentos legais previstos nos seguintes dispositivos: Lei nº 8.387/1991, Decreto nº 6.008/2006, Resolução nº 71/2016, da SUFRAMA, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010 e, Parecer nº 00057/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, datado de 12 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor